



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 5 de 16 de DEZEMBRO DE 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal Goiano torna público o presente Edital, destinado a selecionar bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET/ Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, o qual se realizará sob as condições abaixo especificadas e com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	16 de dezembro de 2022
Inscrições	30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023
Deferimento das inscrições e divulgação da ordem e horários da Etapa única	06 de fevereiro de 2023
Etapa única. Apresentação oral e entrevista	09 a 10 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	14 de fevereiro de 2023
Interposição de recursos	Até 48h após divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	17 de fevereiro de 2023
Início das atividades	A partir do dia 20 de fevereiro de 2023

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação Tutorial (PET) é financiado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, que qualifique os participantes, científica e criticamente, para atuação acadêmica e/ou profissional futuras.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005, nº 1.632 de 25 de setembro de 2006, nº 343 de novembro de 2007, nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013. Os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. As bolsas do Programa são financiadas pelo Ministério da Educação e administradas pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal Goiano (IF Goiano).

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 - DO OBJETIVO GERAL

3.1.1- Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores e atitudes que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

3.2- DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

3.2.2- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí;

3.2.3- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

3.2.4- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

3.2.5- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

DAS VAGAS

4.1- Serão oferecidas, *a priori*, até cinco (5) vagas para bolsistas PET, de acordo com a classificação geral do processo. Candidatos aprovados no processo poderão ser convocados para ingresso no Programa em caso de desligamento ou desistência de bolsistas, durante a vigência do presente edital.

DA BOLSA

5.1- A bolsa do PET:

5.1.2- Têm caráter transitório;

5.1.3- É inacumulável com bolsas de outros programas e/ ou empregos de qualquer natureza;

5.1.4- É isenta de imposto de renda;

5.1.5- Não gera vínculo empregatício.

5.1.6- O valor mensal é definido pelo MEC e pago via cartão benefício nominal;

5.1.7- O IF Goiano não tem nenhuma responsabilidade sobre os valores ou data de pagamento das bolsas.

ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

O estudante bolsista do PET deverá:

- 6.1- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 6.2- Participar de todas as atividades programadas do grupo;
- 6.3- Participar das reuniões semanais do grupo;
- 6.4- Participar, durante sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão, presenciais e/ou virtuais;
- 6.5- Apresentar excelente rendimento acadêmico;
- 6.6- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 6.7- Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.8- Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;
- 6.9- Dedicar-se em tempo integral às atividades do PET, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

DO INGRESSO AO PROGRAMA

O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por etapa única, denominada de Apresentação oral e entrevista.

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Para ingressar no PET é necessário ao candidato:

- 8.1- Estar regularmente matriculado no 1º, 2º ou 3º ano do curso de licenciatura em Ciências Biológicas do IF Goiano - Campus Urutaí;**
- 8.2-** Não ser bolsista de qualquer outro programa e não ter qualquer vínculo empregatício;
- 8.3- Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 8.4- Assinar o Termo de Compromisso do Aluno.

PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1- As inscrições serão realizadas até às 23:59h, em data prevista no **Cronograma**
- 9.2- As inscrições deverão ser feitas online, por meio do preenchimento de Formulário do Google a ser disponibilizado no site (<https://petbio.wixsite.com/petbiourutai>) e Instagram do PET Bio (<https://instagram.com/petbiourt?igshid=YmMyMTA2M2Y=>) .
- 9.3- Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste edital ou com informações incompletas.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 10.1- Durante a etapa de Apresentação oral e entrevista os candidatos deverão entregar uma cópia simples da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Declaração de matrícula do semestre vigente, no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IF Goiano - Campus Urutaí, expedido pela Secretaria de Ensino Superior do IF Goiano - Campus Urutaí ou extraído do Sistema Acadêmico.
- 10.2- Em caso de descumprimento do item 10.1.os candidatos serão desclassificados.

1 DA SELEÇÃO

11.1- A etapa de seleção e as atribuições de notas serão realizadas da seguinte forma:

11.1.1- Etapa única: Apresentação Oral e Entrevista (classificatória e eliminatória).

11.1.2- O candidato será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção e receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Das notas dos 3 (três) avaliadores será calculada uma média, aferida como nota única.

11.1.3- O candidato que não participar da Apresentação Oral e entrevista ou atrasar por mais de 5 (cinco) minutos será automaticamente desclassificado.

1 DA APRESENTAÇÃO ORAL E ENTREVISTA

12.1- A apresentação e a entrevista serão orais, individuais e presenciais, ocorrendo no IF Goiano em local a ser definido e informado aos candidatos no site

(<https://petbio.wixsite.com/petbiourutai>) e Instagram do PET Bio

(<https://instagram.com/petbiourt?igshid=YmMyMTA2M2Y=>).

12.2- Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para a apresentação e até 10 (dez) minutos para a entrevista;

12.3- Durante a apresentação oral o candidato deverá abordar os seguintes aspectos:

- a. Histórico e objetivos do Programa de Educação Tutorial;
- b. Funcionamento do Programa de Educação Tutorial;
- c. Histórico e ações do PET Bio Urutaí;
- d. Motivação para ingresso no Programa de Educação Tutorial.
- e. Serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre o Programa de Educação Tutorial, a desenvoltura durante a apresentação e o uso do tempo;
- f. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de energia, de internet ou do notebook.

12.4- Na entrevista o candidato será avaliado mediante os seguintes aspectos:

- a. Condições para dedicação ao Programa de Educação Tutorial;
- b. Disposição para envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c. Motivação para integralização do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1- A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor do PET Bio Urutaí, professor Estevão Alves da Silva, por alunos petianos/ex-petianos e/ou por professores e técnicos- administrativos do IF Goiano;

13.2- A composição da banca será divulgada em um período mínimo de 48h anterior à etapa.

1 DA DATA E LOCAL DA SELEÇÃO

14.1- A Etapa Apresentação Oral e Entrevista será realizada presencialmente, em local e data a serem definidas e informadas aos candidatos no site (<https://petbio.wixsite.com/petbiourutai>) e Instagram do PET Bio (<https://instagram.com/petbiourt?igshid=YmMyMTA2M2Y=>) A sequência dos candidatos será estabelecida mediante ordem alfabética, em listagem a ser publicada no site do PET Bio (<https://petbio.wixsite.com/petbiourutai>).

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1- A classificação será apresentada em ordem decrescente da nota final, considerando a média das notas obtidas por cada candidato na Etapa única da seleção, descrita no item 11 do Edital.

15.2- Os candidatos que obtiverem nota igual ou menor que 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados;

15.3- Serão considerados aprovados no processo de seleção os cinco(5) primeiros candidatos, desde que atingirem a pontuação mínima descrita no item 15.2. Os demais classificados comporão a lista de excedentes obedecendo sempre à ordem decrescente da nota final;

15.4- Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. Candidato com maior idade;
- b. Candidato com maior nota de um dos avaliadores.

16 CONCORDÂNCIA

16.1- O deferimento da inscrição do candidato implicará em expressa concordância com os respectivos termos e condições deste edital.

17 RESULTADO

17.1- O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos, será divulgado de acordo com o item "1. Cronograma", no site do PET Bio Urutaí (<https://petbio.wixsite.com/petbiourutai>) e no perfil do Instagram do PET Bio Urutaí (@petbiourt);

17.2- Os candidatos que por algum motivo discordarem do resultado preliminar poderão interpor recursos (formulário de recurso - ANEXO I), respeitando os prazos previstos no cronograma (item 1), enviando o formulário preenchido para petbioifgoiano@gmail.com;

17.3- Em hipótese alguma será feita revisão do recurso ou recurso de recurso;

17.4- Não serão avaliados recursos após a publicação do resultado final.

18 DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

18.1- O candidato deverá ter expectativa de:

- a. Dedicar-se no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;
- b. Ter desempenho satisfatório na participação do Programa e nas disciplinas do curso;
- c. Não acumular duas reprovações em disciplinas do curso;
- d. Ter condições de realizar as atividades do PET.

18.2- Sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares, desde a sua admissão e enquanto permanecer no Programa, o aluno PET deverá cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

19 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

19.1 O bolsista será desligado do PET e a bolsa será cancelada:

- a. Por conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- b. Por faltas injustificadas às reuniões e/ou atividades do programa;
- c. Por desistência do bolsista;
- d. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET (inferior a 6,0);
- e. Por acumular 2 (duas) reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- f. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação ou da Tutoria do Programa;
- g. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 20 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- h. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA) em primeira instância e, em segunda instância, pela Pró- Reitoria de Ensino do IF Goiano.

21. DOS CERTIFICADOS

21.1- O petiano fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva comprovada no programa, de acordo com modelo nacional adotado pelo MEC, emitido pelo IF Goiano.

22. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

22.1- A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resultado final.

23. INFORMAÇÕES

1. Maiores informações podem ser obtidas no site do grupo (<https://petbio.wixsite.com/petbiourutai>), pelo e-mail do grupo (petbioifgoiano@gmail.com), na página do Programa (<http://portal.mec.gov.br/pet>) ou com o tutor do PET Bio Urutaí, Prof. Estevão Alves da Silva, pelo telefone: (64) 99317-4822 ou e-mail: estevao.alves@ifgoiano.edu.br.

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Nome completo:

Fundamentação do recurso: (expor motivadamente suas alegações subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a argumentação do candidato).

Assinatura do candidato:

Documento assinado eletronicamente por:

- Estevao Alves da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/12/2022 15:38:53.
- Virgilio Jose Tavira Erthal, PRO-REITOR - CD0002 - PROEN-REI, em 13/12/2022 15:37:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 452161
Código de Autenticação: 96ce4313f9

